

# REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE 1 – RIO VERDE

## ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (MARÇO/2019)

| ORDEM                 | MUNICÍPIO              | COBERTURA ACS - ESF |                   |                  |                     |              | NASF - AB  | REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE |                   |                  |                  |             |             | REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL |             |             |               |          |          | RESULTADO  |            |            |           |            |           |           |            |            |
|-----------------------|------------------------|---------------------|-------------------|------------------|---------------------|--------------|------------|-------------------------|-------------------|------------------|------------------|-------------|-------------|------------------------------|-------------|-------------|---------------|----------|----------|------------|------------|------------|-----------|------------|-----------|-----------|------------|------------|
|                       |                        | Quantitativo de ACS |                   |                  | Quantitativo de ESF |              |            | REDE CEGONHA            |                   |                  |                  | TELESSAÚDE  |             | CAPS I                       | CAPS II     | CAPSAD      | CAPS INFANTIL | SRT      | UAA      |            | UAI        | LHG        |           |            |           |           |            |            |
|                       |                        | Teto                | Creden-<br>ciados | Cadas-<br>trados | Implan-<br>tados    | %            |            | Teto                    | Creden-<br>ciados | Cadas-<br>trados | Implan-<br>tados | %           | I           |                              |             |             |               |          |          |            |            |            | II        | III        | IV        | TLS       | EXT        | FUNC.      |
| 1                     | Acreúna                | 55                  | 44                | 44               | 42                  | 76,4         | 11         | 7                       | 6                 | 6                | 54,5             | NASF 1      |             | -                            |             | -           | -             | 0        |          |            |            |            |           |            |           |           | 50%        |            |
| 2                     | Aparecida do Rio Doce  | 6                   | 6                 | 6                | 6                   | 100,0        | 1          | 1                       | 1                 | 1                | 100,0            | NASF 3      |             | -                            |             | -           | -             | -        |          |            |            |            |           |            |           |           |            | -          |
| 3                     | Cachoeira Alta         | 30                  | 22                | 22               | 19                  | 63,3         | 6          | 5                       | 5                 | 5                | 83,3             | NASF 2      |             | -                            |             | -           | -             | -        |          |            |            |            |           |            |           |           | 50%        |            |
| 4                     | Caçu                   | 38                  | 29                | 29               | 29                  | 76,3         | 8          | 6                       | 6                 | 6                | 75,0             | NASF 2      |             | -                            |             | -           | -             | -        |          |            |            |            |           |            |           |           | 100%       |            |
| 5                     | Castelândia            | 9                   | 5                 | 5                | 5                   | 55,6         | 2          | 1                       | 1                 | 1                | 50,0             |             |             | -                            |             | -           | -             | -        |          |            |            |            |           |            |           |           | -          |            |
| 6                     | Itajá                  | 12                  | 13                | 12               | 12                  | 100,0        | 2          | 2                       | 2                 | 2                | 100,0            | NASF 3      |             | -                            |             | -           | -             | -        |          |            |            |            |           |            |           |           | -          |            |
| 7                     | Itarumã                | 17                  | 11                | 11               | 11                  | 64,7         | 3          | 3                       | 3                 | 3                | 100,0            | NASF 3      |             | -                            |             | -           | -             | -        |          |            |            |            |           |            |           |           | -          |            |
| 8                     | Lagoa Santa            | 4                   | 2                 | 2                | 2                   | 50,0         | 1          | 1                       | 1                 | 1                | 100,0            |             |             | -                            |             | -           | -             | -        |          |            |            |            |           |            |           |           | -          |            |
| 9                     | Maurilândia            | 33                  | 17                | 17               | 13                  | 39,4         | 7          | 6                       | 4                 | 3                | 42,9             | NASF 3      |             | -                            |             | -           | -             | -        |          |            |            |            |           |            |           |           | 0%         |            |
| 10                    | Montividiu             | 31                  | 20                | 19               | 15                  | 48,4         | 6          | 3                       | 3                 | 2                | 33,3             | NASF 2      |             | -                            |             | -           | -             | -        |          |            |            |            |           |            |           |           | -          |            |
| 11                    | Paranaiguara           | 25                  | 20                | 18               | 18                  | 72,0         | 5          | 3                       | 3                 | 3                | 60,0             | NASF 2      |             | -                            |             | -           | -             | -        |          |            |            |            |           |            |           |           | -          |            |
| 12                    | Porteirão              | 9                   | 7                 | 7                | 7                   | 77,8         | 2          | 1                       | 1                 | 1                | 50,0             | NASF 3      |             | -                            |             | -           | -             | -        |          |            |            |            |           |            |           |           | -          |            |
| 13                    | Quirinópolis           | 120                 | 83                | 82               | 81                  | 67,5         | 24         | 14                      | 14                | 13               | 54,2             | 2 EQ.NASF 1 |             |                              |             | -           | -             | -        |          |            |            |            |           |            |           |           | 25%        |            |
| 14                    | Rio Verde              | 531                 | 90                | 90               | 90                  | 16,9         | 106        | 15                      | 15                | 15               | 14,2             | 2 EQ.NASF 1 |             |                              |             |             | 1             |          |          |            |            |            |           |            |           |           | 36%        |            |
| 15                    | Santa Helena de Goiás  | 96                  | 62                | 61               | 61                  | 63,5         | 19         | 15                      | 15                | 15               | 78,9             | 2 EQ.NASF 2 |             |                              |             | -           | -             | -        |          |            |            |            |           |            |           |           | 0%         |            |
| 16                    | Santo Antônio da Barra | 12                  | 10                | 9                | 9                   | 75,0         | 2          | 2                       | 2                 | 2                | 100,0            | NASF 3      |             | -                            |             | -           | -             | -        |          |            |            |            |           |            |           |           | -          |            |
| 17                    | São Simão              | 49                  | 34                | 33               | 33                  | 67,3         | 10         | 5                       | 5                 | 5                | 50,0             | NASF 1      |             |                              |             | -           | -             | -        |          |            |            |            |           |            |           |           | 100%       |            |
| 18                    | Turvelândia            | 12                  | 10                | 10               | 8                   | 66,7         | 2          | 2                       | 1                 | 1                | 50,0             | NASF 3      |             | -                            |             | -           | -             | -        |          |            |            |            |           |            |           |           | -          |            |
| <b>TOTAL REGIONAL</b> |                        | <b>1089</b>         | <b>485</b>        | <b>477</b>       | <b>461</b>          | <b>65,60</b> | <b>217</b> | <b>92</b>               | <b>88</b>         | <b>85</b>        | <b>66,46</b>     | <b>21</b>   | <b>100%</b> | <b>100%</b>                  | <b>100%</b> | <b>100%</b> | <b>0</b>      | <b>0</b> | <b>1</b> | <b>57%</b> | <b>50%</b> | <b>17%</b> | <b>0%</b> | <b>25%</b> | <b>0%</b> | <b>0%</b> | <b>33%</b> | <b>45%</b> |

Atualizado em 4 de abril de 2019.

### LEGENDA:

|   |                |
|---|----------------|
| - | Neutro         |
|   | Insatisfatório |
|   | Razoável       |
|   | Satisfatório   |
|   | Pactuação      |

### SIGLAS:

|  |
|--|
| CAPS = Centro de Atenção Psicossocial                            |
| CAPSAD = Centro de Atenção Psicossocial em Álcool e Drogas       |
| CEO = Centro de Especialidades Odontológicas                     |
| ESF = Estratégia Saúde da Família                                |
| ESB = Estratégia Saúde Bucal                                     |
| EXT = Kit TELESSAÚDE do município                                |
| FUNC = Número de pontos funcionando                              |
| LHG = Leitos em Hospital Geral                                   |
| LRPD = Laboratório Regional de Prótese Dentária                  |
| NASF - AB = Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica |
| SRT = Serviço Residencial Terapêutico                            |
| TLS = Kit TELESSAÚDE com comodato da unidade                     |
| UAA = Unidade de Acolhimento Adulto                              |
| UAI = Unidade de Acolhimento Infantil                            |



# REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE 1 – RIO VERDE

## TUTORIAL

### **COBERTURA ESF (%):**

Corresponde a atual cobertura do município referente ao número de Estratégia de Saúde da Família. De acordo com o número de habitantes, o Ministério da Saúde define um teto do número de equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) que o município poderá implantar para atingir uma cobertura de 100% da população. O teto de ESF de cada município encontra-se disponível no site do Departamento de Atenção Básica no link **Nota técnica**.

Para classificação da situação de cada município são definidas as cores vermelho, amarelo e verde, assim temos:

- **Insatisfatório:** Municípios que apresentam cobertura de ESF abaixo de 50% do Teto preconizado pelo Ministério da Saúde de acordo com Nota técnica do DAB;
- **Razoável:** Municípios que apresentam cobertura de ESF acima de 50% e abaixo de 90% do Teto preconizado pelo Ministério da Saúde de acordo com Nota técnica do DAB;
- **Satisfatório:** Municípios que apresentam cobertura de ESF acima de 90% do Teto preconizado pelo Ministério da Saúde de acordo com Nota técnica do DAB.

### **NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família):**

Nessa coluna está sendo retratado se o município possui equipe do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF – implantada e em funcionamento; se o município encontra-se em processo de implantação de NASF (elaboração do projeto de implantação ou aguardando publicação de portaria de homologação pelo Ministério da Saúde); ou se o município não possui equipe NASF implantada.

De acordo com a Portaria nº 3.124 de 28 de dezembro de 2012 todos os municípios podem implantar equipe NASF, até mesmo aqueles que possuem uma única equipe de Estratégia Saúde da Família – ESF, para isso foi criado o NASF Modalidade 3 para os municípios que possuem de 1 a 2 ESF. Os municípios que possuem de 3 a 4 ESF podem implantar o NASF Modalidade 2, e os que possuem de 5 a 9 ESF podem implantar o NASF Modalidade 1.

Para classificação da situação de cada município em relação ao NASF são definidas as cores vermelho, amarelo e verde, assim temos:

- **Insatisfatório:** Municípios que não possuem equipe NASF implantada;
- **Razoável:** Municípios que estão no processo de implantação de equipe NASF;
- **Satisfatório:** Municípios que possuem equipe NASF implantada e em funcionamento.

## **REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE**

### **REDE CEGONHA:**

A Rede Cegonha foi instituída pela Portaria 1459 de 24 de junho de 2011 e de acordo com o Art. 1º consiste numa rede de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudável, denominada Rede Cegonha.

O município deve organizar de maneira a possibilitar o provimento contínuo de ações de atenção à saúde materna e infantil para a população de determinado território, mediante a articulação dos distintos pontos de atenção à saúde, do sistema de apoio, do sistema logístico e da governança da rede de atenção à saúde em consonância com a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 2010. São componentes da Rede Cegonha:

- I - Pré-Natal
- II - Parto e Nascimento
- III - Puerpério e Atenção Integral à Saúde da Criança
- IV - Sistema Logístico: Transporte Sanitário e Regulação

### **TELESSAÚDE:**

O Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica visa potencializar a qualificação da Atenção Básica/Estratégia de Saúde da Família ao estimular o uso das modernas tecnologias da informação e telecomunicações para atividades de apoio matricial e educação à distância relacionadas à saúde. Constitui-se enquanto uma rede que interliga gestores da saúde, instituições formadoras e serviços de saúde do SUS, num processo de trabalho cooperado online. Tem o objetivo de aumentar a resolutividade clínica das equipes de Atenção Básica, ampliando a capacidade clínica e de cuidado; melhorar a qualidade dos encaminhamentos para a atenção especializada, reduzindo o número de encaminhamentos desnecessários; e informatizar as Unidades Básicas de Saúde.

O processo de adesão ao Componente Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica e Informatização das Unidades Básicas de Saúde aconteceu em novembro de 2011. Na ocasião, 3.256 municípios aderiram à proposta, distribuídos em 63 projetos aprovados, totalizando 16.836 ESF beneficiadas. O financiamento de projetos de informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica comporta valores máximos dependentes do número mínimo de ESF que serão contempladas em cada projeto. A Portaria 1362 de 2 de julho 2012 habilita os municípios a receberem recursos financeiros referentes ao Programa de requalificação de unidades básicas de saúde – Componente Informatização e TELESSAÚDE **Brasil Redes na Atenção Básica**. A Portaria 1229 de 14 de junho de 2012 estabelece recursos financeiros destinados ao Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes. Entre outras portarias. São disponibilizados Kit TELESSAÚDE em comodato (**TLS**) ou Kit TELESSAÚDE do município (**EXT**).

Os municípios em vermelho possuem pontos de REDE TELESSAÚDE e não estão funcionando. Os municípios em verde possuem pontos em funcionamento e os que estão em branco não fizeram adesão na REDE TELESSAÚDE.



## REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE 1 – RIO VERDE

### REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL:

Marcos Legais: **CAPS I/CAPS II/ CAPS III**: [Portaria GM/MS/336 de 19/02/2002](#) regulamenta o funcionamento dos CAPS; [Portaria 3088 GM/MS de 2011](#) que Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do SUS; [Portaria 3089 de 23/12/2011](#) – Dispõe no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial sobre o financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

Marco Legal: **Unidade de Acolhimento Adulto e Infantil**: [Portaria 121 GM/MS de 25/01/2012](#): Institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial.

Marco Legal: **Serviço Residencial Terapêutico** - [Portaria 246/GM/MS de 2005](#) que destina incentivo financeiro para a implantação de Serviços Residenciais Terapêuticos

Marco Legal: **Serviço Hospitalar de Referência** - [Portaria 148 GM/MS de 31 de janeiro de 2012](#) define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para a atenção as pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do componente hospitalar da rede de atenção psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio.

- **Neutro**: O município não atende aos critérios para ser elegível para abertura do serviço e deve estar pactuado a outro município para integrar a Rede de Atenção Psicossocial e receber a assistência.

- **Insatisfatório**: O serviço está pactuado na rede, em fase de implantação, recebeu o incentivo de implantação, porém não está em funcionamento.

- **Razoável**: O serviço está pactuado e integrado na Rede de Atenção Psicossocial e recebeu o incentivo de implantação está em funcionamento, mas ainda não está habilitado e não está recebendo o incentivo de custeio.

- **Satisfatório**: O serviço está implantado, habilitado, recebe o incentivo de custeio e está em funcionamento conforme as portarias do MS.

- **Pactuação**: O município está pactuado com o serviço de outro município, pois não é elegível para abrir o serviço, conforme a Portaria 3088 GM/MS- Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do SUS.